

MEMORIAL DESCRITIVO

Empreendimento: Calçamento Tamuá n 868676/2018

Finalidade: Definir normas e critérios para execução do pavimento em bloco sextavado

Interessado: Prefeitura de Manga

Manga/MG, 18 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

INTRODUÇÃO

Trata-se da pavimentação de algumas vias do bairro Tamuá , Rua Deputado José Aldo, Rua Terezinho Pinheiro, João Fernandes , Maria Santana Sales, e Av Saul Luiz de França.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

O fornecimento da placa de identificação da obra sua instalação se dará em local especificado no projeto. O modelo, detalhes e dimensões da placa deverão estar de acordo com o modelo adotado pelo município.

2.0 SUBLEITO E BASE

Será realizado um corte de 10 cm de espessura , após o processo de corte haverá a compactação do subleito para recebimento da camada do colchão de areia 6cm de espessura.

O solo retirado no processo de corte (camada de 10 cm) deverá ser levado para o local de bota fora , conforme representado no croqui de bota-fora.

Toda vegetação e material orgânico porventura existente no leito da rodovia serão removidos.

3.0 DRENAGEM

O escoamento das águas pluviais se dará através de drenagem superficial onde parte da água será em parte absorvida pelo calçamento, e outra parte será escoada pelas sarjetas.

4.0 PAVIMENTO

Pavimentação será executada com blocos pré-moldados de concreto hexagonal prensado, com espessura de 8cm, resistência mínima de 35 Mpa, assentadas sobre areia, com aproximadamente 6 cm de espessura.

5.0 CALÇADAS

O Projeto prevê execução de calçada com largura de 1,5m as calçadas executada deverá obedecer as normas de acessibilidade como prevê a NBR 9050.

Diego Tavares
DIEGO TAVARES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 04.9000204300

6.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Deverá ser executada a sinalização horizontal e vertical, conforme o projeto de sinalização viária, e obedecendo as diretrizes do manual de “Sinalização Vertical de Regulamentação CONTRAN/DENATRAM .

7.0 ENTREGA A OBRA

A obra só será liberada ao trafego depois de concluídos os serviços de pavimentação e verificados a compactação e a sinalização posicionada.

A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir responsável técnico pela EXECUÇÃO com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.


Diego Tavares
Crea-201390/D

DIEGO TAVARES
ENGENHEIRO CIVIL
DE A. P. R. Nº 04.00000201390